



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços referente às despesas de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Item	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	20362	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

1.2. O serviço objeto desta contratação é enquadrado como comum, de natureza continuada, considerando se tratar de serviço público.

1.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

1.4. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela AF (Autorização de Fornecimento).

1.5. A contratação do serviço, será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. DO FORNECEDOR

1.6.1. Fornecedor:

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO SICREDI – UNIDADE DE ATENDIMENTO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CENTRO

CPF/CNPJ: 88.894.548/0050-51

1.7. Da justificativa da escolha do fornecedor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1.8. A contratação de serviços da entidade, será por meio de Dispensa de Licitação, que se fundamenta na natureza singular e especializada dos serviços oferecidos por esse órgão, aliada à necessidade de cooperação interinstitucional. A expertise técnica de conhecimento público e a capacidade do órgão selecionado para fornecer os serviços em questão são cruciais para atender às demandas específicas do contratante. Além disso, a contratação direta visa promover a eficiência na prestação dos serviços, reduzir burocracias e fomentar a sinergia entre as instituições, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no DFD (Documento de Formalização de Demanda) e no ETP (estudo Técnico Preliminar), ambos anexos a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A solução envolve a contratação de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários essenciais à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI).

3.2. Os serviços incluem a quitação das despesas com tarifas bancárias/serviços bancários, transferências eletrônicas, pagamentos de fornecedores e folha de pagamento, fornecimento de extratos e relatórios, suporte presencial ou remoto, e acesso a sistemas eletrônicos para consultas e operações.

3.3. A execução deverá garantir segurança, agilidade, conformidade com a legislação vigente e observância aos princípios da administração pública, como eficiência, transparência e economicidade.

3.4. Destaca que o fornecimento do serviço demandado neste, deverá ser mantido com as condições contratuais atuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição financeira deverá ser devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atendendo às normas aplicáveis às atividades bancárias.



4.2. Deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4.3. CONTRATADA deverá ter disponibilidade de atendimento presencial na localidade ou região da CMCI, para suporte e resolução de questões operacionais que exijam intervenção direta.

4.4. Deverá possuir infraestrutura tecnológica que permite o acesso digital seguro e eficiente às operações bancárias e à gestão de contas. Sistemas eletrônicos integrados e acessíveis para transferências, consulta de extratos e gestão de contas.

4.5. A CONTRATADA deverá dar garantia de mecanismos que asseguram a segurança das operações financeiras e a confidencialidade das informações.

4.6. Disponibilização de relatórios financeiros e extratos detalhados, que permitem o acompanhamento e auditoria das movimentações realizadas.

4.7. Subcontratação

4.7.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto contratual.

4.8. Sustentabilidade:

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1.1. Princípios fundamentais e demais disposições previstas na Lei 11.445/2007, que traça as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento, alterada pela Lei 14.026/2020.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entidade executora deverá possuir capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

5.2. A prestação dos serviços inicia-se com a devida emissão do empenho e AF (Autorização de Fornecimento).



5.2. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação dos serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

5.2. As cobranças das taxas e despesas bancárias deverão ser executadas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.

5.2. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

5.2. Os serviços serão prestados mediante a demanda da contratante.

5.2. A contratação de empresa especializada para serviços de tarifas bancárias, objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMCI e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos objeto desta contratação.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Das obrigações da contratada

6.9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.9.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

6.9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A prestadora dos serviços, objeto do presente, deve cobrar as tarifas em conformidade com o disposto na legislação específica aplicada ao objeto.

7.2. Os reajustes deverão ser realizados em conformidade com a legislação correlata.

7.3. Com base no histórico de despesas da própria contratante com o objeto do presente edital, referente ao último ano.

7.4. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A presente contratação trata-se de um serviço técnico profissional de natureza comum, por possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), preços em anexo ao processo.

8.3. Logo, o fornecedor será selecionado em razão do valor e da natureza do objeto, por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, conforme preceitua o inciso IX do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **8.4.** Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminará com a seleção da proposta de menor preço .

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas .

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Os valores a serem adotados na contratação da prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, são devidamente justificados em conformidade com o inciso VII do artigo 72 da Lei 14133. Esta justificativa encontra respaldo na Cestas de Serviços Pessoa



Jurídica da Caixa Econômica Federal, com divulgação atualizada em 01/11/2024, com vigência a partir de 02/09/2024. (conforme anexo)

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.48	Serviços Bancários

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Dezembro de 2024

Cid Alencar Fassarela
Diretor-Geral